ID: 000410381500522024

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPMT. Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às 09:00 horas, reuniu-se, de forma presencial e virtual, o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT com a presença dos seguintes conselheiros: Esdras Avelino Leitão Júnior, virtualmente, Edelman Medeiros Barbosa Santos, José Maria de Moura e Vasconcelos, Paulo Marcondes Caldas Lopes, Daylan Ribeiro de Sousa, Cleide Ferreira Leão, Raimundo Alves Lima e Kennedy Glauber Carvalho Leite. Contou, ainda, com a presença do Sr. Marcos Roitman – Coordenador Especial de Projetos do IPMT. A pauta do dia dedicou-se a analisar e apresentar, com fins de aprovação a Resolução que estabelece diretrizes para o processo de aposentadoria compulsória dos servidores públicos do Município de Teresina vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina (IPMT) e discutir alguns pontos sobre a Resolução que versa sobre os procedimentos para eleição dos Conselhos. Aberta a sessão, o conselheiro Edelman Medeiros – Diretor de Previdência Social, apresentou a pauta do dia, a contextualizou e passou a discuti-la. Ele explicou sobre o objetivo que resultou na elaboração da Resolução em questão, tendo em vista que o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT recebeu uma notificação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE para implementar medidas tendentes a solucionar problemas quanto à aposentadoria compulsória dos servidores ainda ativos no município de Teresina. O Conselheiro Edelman Medeiros continuou sua fala explicando que um problema recorrente quanto a aposentadorias compulsórias é que, por muitas vezes, o servidor completa 75 anos de idade, porém se enquadra em outras regras de aposentadorias, e, no processo, não há menção do termo de opção e não é possível contatar o servidor, desse modo o processo fica estagnado. Assim, a Resolução tem o intuito de aposentar compulsoriamente os servidores que completam 75 anos com a possibilidade do servidor, a posteriori, pleitear uma revisão, caso se enquadre numa regra de aposentadoria mais benéfica. O Conselheiro Paulo Marcondes, com a palavra, realizou a leitura completa da Resolução. O Conselheiro Edelman Medeiros afirmou que o objetivo é facilitar a vida do servidor. A Conselheira Cleide Leão fez uma observação quanto à dificuldade de localizar o servidor e afirma que o mesmo deve ser provocado a comparecer na sua lotação, pois a mesma conhece casos em que o servidor não quer se aposentar pois seus vencimentos irão diminuir na inatividade. O Conselheiro Edelman Medeiros explica que, segundo a lei, quando o servidor completa 75 anos de idade ele deveria ser desligado automaticamente e se o mesmo não tiver iniciado seu processo de aposentadoria, ele não receberia seus vencimentos. Desse modo, o TCE identificou tais irregularidades e cobrou medidas para saná-las. O Conselheiro Kennedy Glauber, Presidente do IPMT, afirmou que a Resolução serve para proteger o gestor também. O Conselheiro Daylan Ribeiro perguntou se a notificação do TCE estava disponível para o Conselho analisar e o Conselheiro Kennedy Glauber apresentou para o Conselho o documento solicitado. Desta forma, foi aberta a votação da Resolução que estabelece diretrizes para o processo de aposentadoria compulsória dos servidores públicos do Município de Teresina vinculados ao IPMT e, por unanimidade, foi aprovada. Assim, passou-se a discutir a segunda pauta do dia, o Sr. Marcos Roitman – Coordenador Especial de Projetos, iniciou a discussão sobre as alterações na Resolução de Eleição dos Conselheiros que foram discutidas na reunião do Conselho de Administração no dia 29 de maio de 2024, focando, em especial, na exigência da certificação. O Conselheiro Kennedy Glauber reforçou a exigência de certificação prévia, afirmando que em outros estados essa exigência já obteve êxito. O Conselheiro Daylan Ribeiro fez questionamentos quanto ao prazo para a certificação e o Sr. Marcos Roitman esclareceu que a Resolução seria para apenas estabelecer procedimentos gerais e posteriormente será feito o Edital da Eleição, no qual constarão os prazos. O Conselheiro Edelman Medeiros ressaltou que o prazo se dá em um período razoável. O Conselheiro Raimundo Lima afirmou que o Edital estabelecerá um prazo razoável e na Resolução publicada constarão os pré-requisitos para a candidatura. Desta maneira, ficou acordada a permanência do artigo 13, parágrafo 3, na Resolução de Eleição dos Conselheiros, que exige a Certificação Prévia. Outros assuntos surgiram durante a reunião, referente ao atraso no repasse da contribuição previdenciária, e o Conselheiro Edelman Medeiros perguntou ao Presidente do Conselho de Administração, Esdras Avelino, sobre a possibilidade de enviar um ofício à Secretaria Municipal de Finanças - SEMF solicitando informações e cobrando a regularização da situação. O Sr. Esdras Avelino replicou que acha a medida válida e é importante para que isso fique registrado. Desse modo, ficou decidido que o tema será pauta na próxima reunião do Conselho de Administração. Outra sugestão feita pelo Conselheiro Daylan Ribeiro foi que a publicação das atas fosse providenciada com mais agilidade e celeridade. O Conselheiro Kennedy Glauber informou aos demais conselheiros que o IPMT conseguiu obter a Certificação de Qualidade ISO 9001 e o Conselheiro Edelman Medeiros afirmou que o propulsor dessa conquista foi o Sr. Marcos Roitman. Por fim, os Conselheiros discutiram e decidiram, para fins de transparência e publicidade, pela publicação do Relatório Anual de Prestação de Contas do Conselho de Administração - 2023 e do Plano de Trabalho do Conselho de Administração no Diário Oficial do Município - DOM. Nada mais a constar, eu, Alinne Cristina Nogueira de Amorim, lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO	KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE	PRESENTE
SUPLENTE		
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO	ESDRAS AVELINO LEITÃO JÚNIOR	PRESENTE
SUPLENTE		
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO	EDELMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS	PRESENTE
SUPLENTE		
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO	JOSÉ MARIA DE MOURA E VASCONCELOS	PRESENTE
SUPLENTE		
REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS	CLEIDE FERREIRA LEÃO	PRESENTE
SUPLENTE		
REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS	PAULO MARCONDES CALDAS LOPES	PRESENTE
SUPLENTE		
REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA	DAYLAN RIBEIRO DE SOUSA	PRESENTE
SUPLENTE		
REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS	RAIMUNDO ALVES LIMA	PRESENTE
SUPLENTE		
SECRETÁRIA DO COMITÊ	ALINNE CRISTINA NOGUEIRA DE AMORIM	PRESENTE

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - CENTRO

ID: 000510381500532024

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 40/2020. ELETRÔNICO SRP Nº 016/2020. Processo Eletrônico n° 00051.001731/2024-29. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO (SAAD CENTRO). Contratada: SERVFAZ – SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. Objeto: Prorrogar por mais 12 (Doze) meses o prazo de vigência do Contrato, tendo por termo final, respectivamente, a data 04/08/2025, do qual trata CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL), do Contrato Nº 40/2020, mantidas as demais condições. Fundamentação legal: lei n° 8.666/93. Data: 31/07/2024. Assina pelo Contratante: o Sr. José Alberto Rodrigues Guimarães e pela Contratada, a Sra. Daniela Roberta Duarte da Cunha.

ID: 000510381500542024

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 41/2020. ELETRÔNICO SRP Nº 016/2020. Processo Eletrônico n° 00051.001059/2024-34. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO (SAAD CENTRO). Contratada: ALFA GESTÃO DE RECUROS HUMANOS LTDA. Objeto: Prorrogar por mais 12 (Doze) meses o prazo de vigência do Contrato, tendo por termo final, respectivamente, a data 04/08/2025, do qual trata CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL), do Contrato Nº 41/2020, mantidas as demais condições. Fundamentação legal: lei n° 8.666/93. Data: 31/07/2024. Assina pelo Contratante: o Sr. José Alberto Rodrigues Guimarães e pela Contratada, o Sr. Francisco de Jesus dos Reis.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - LESTE

ID: 000820381500552024

PORTARIA Nº 51/2024, DE 30 DE JULHO DE 2024. PORTARIA PARA DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 14/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DE LIMPEZA URBANA DO SISTEMA INTEGRADO DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA, COMPREENDENDO O SISTEMA COMPLEMENTAR DE LIMPEZA URBANA, NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI. O SUPERINTENDENTE, ALESSANDRO EULÁLIO DANTAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - LESTE, nomeado pelo Decreto Nº 26.153/2024, de 23 de abril de 2024, Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições legais, e: CONSIDERANDO o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que trata do acompanhamento da execução dos Contratos Administrativos; CONSIDERANDO o Decreto Municipal N ° 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, Capítulo V, que trata da Fiscalização das Contratações administrativas celebradas pelo Município de Teresina; CONSIDERANDO o Contrato Nº 14/2024, celebrado entre a SAAD/Leste e a empresa CONSORCIO RECICLE/AURORA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO SISTEMA INTEGRADO DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA, COMPREENDENDO O SISTEMA COMPLEMENTAR DE LIMPEZA URBANA, NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI; CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00082.002846/2024-93; RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO ARLON DE OLIVEIRA CHAVES, CPF nº 009.473.823-80, Matrícula nº 052683, Servidor Público nos quadros da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, lotado nesta Superintendência das Ações Administrativas Descentralizada - Leste (SAAD-Leste/PMT), para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO Nº 14/2024, e o servidor JOÃO DA CRUZ AQUINO DA SILVA, CPF Nº 286.815.763.72, Matrícula Nº 052839, Servidor Público nos quadros da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, lotado na Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - Leste (SAAD-Leste/PMT), para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO Nº 14/2024, que representarão a SAAD-LESTE perante à contratada e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, nos termos da legislação e do contrato; Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se. Alessandro Eulálio Dantas, Superintendente Saad-Leste.

ID: 000820381500562024

PORTARIA Nº 52/2024, DE 31 DE JULHO DE 2024. PORTARIA PARA DESIGNAÇÃO DE GESTOR E DE FISCAL DOS CONTRATOS Nº 43/2022 E N° 09/2023. O SUPERINTENDENTE, ALESSANDRO EULÁLIO DANTAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - LESTE, nomeado pelo Decreto Nº 26.153/2024, de 23 de abril de 2024, Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições legais, e; CONSIDERANDO que: I - O gestor da administração pública tem o dever de implementar meios que melhor lhe possibilite gerir os bens, recursos e serviços da municipalidade; II- A gestão da coisa pública deve se basear, mormente, nos princípios da moralidade, primazia do interesse público, efetividade nos seus objetivos, publicidade; III- A Lei 8.666/93 (das licitações), especialmente em seus artigos 58 e 67, exige que os contratos públicos em execução sejam acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente nomeado para tal desiderato; CONSIDERANDO o Contrato Nº 43/2022, celebrado entre a SAAD/Leste e a empresa CONSTRUFORT EIRELI, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NA PRAÇA ARIMATEIA TITO FILHO ENTRE AS RUAS ÁUREA FREIRE, MANOEL NOGUEIRA, ANTÔNIO TITO E JANE PÁDUA NA ZONA LESTE DE TERESINA-PI; CONSIDERANDO o Contrato Nº 09/2023, celebrado entre a SAAD/Leste e a empresa CD CONSTRUTORA LTDA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), NO SEGUINTE ENDEREÇO: RUA MANOEL NORMANDO, ESQUINA COM A RUA 19, BAIRRO: VILA BANDEIRANTES, TERESINA-PI; CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00082.002872/2024-70; RESOLVE: Art. 1º Dispensar o servidor FRANCISCO ARLON DE OLIVEIRA CHAVES, CPF nº 009.473.823-80, Matrícula nº 52683, Servidor Público nos quadros da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, lotado na Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - Leste (SAAD/Leste), da função de GESTOR DOS CONTRATOS Nº 43/2022 E Nº 09/2023, e a servidora ELICLEIDE CAMPELO BASTOS RIBEIRO, CPF Nº 005.092.223-82, Matrícula nº 111663, Servidora Pública nos quadros da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, lotada na Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - Leste (SAAD/Leste), da função de FISCAL DOS CONTRATOS Nº 43/2022 E Nº 09/2023; Art. 2º Designar a servidora ELICLEIDE CAMPELO BASTOS RIBEIRO, CPF nº 005.092.223-82, Matrícula nº 111663, Servidora Pública nos quadros da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, lotada nesta Superintendência das Ações Administrativas Descentralizadas - Leste (SAAD-Leste/PMT), para exercer a função de GESTORA DO CONTRATO Nº 43/2022, e o servidor PAULO AFONSO REIS REGO JUNIOR, CPF Nº 028.897.333-00, Matrícula Nº 088890, Servidor Público nos quadros da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, lotado na Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - Leste (SAAD-Leste/PMT), para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO Nº 43/2022, que representarão a SAAD-LESTE perante à contratada e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, nos termos da legislação e dos contratos; Art. 3° Designar a servidora ELICLEIDE CAMPELO BASTOS RIBEIRO, CPF nº 005.092.223-82, Matrícula nº 111663, Servidora Pública nos quadros da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, lotada nesta Superintendência das Ações Administrativas Descentralizadas - Leste (SAAD-Leste/PMT), para exercer a função de GESTORA DO CONTRATO Nº 09/2023, e o servidor LEÔNIDAS DOS SANTOS BEZERRA, CPF Nº 131.558.733-53, Matrícula Nº 96392, Servidor Público nos quadros da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, lotado na Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - Leste (SAAD-Leste/PMT), para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO Nº 09/2023, que representarão a SAAD-LESTE perante à contratada e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, nos termos da legislação e dos contratos; Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se. Alessandro Eulálio Dantas, Superintendente Saad-Leste.

ID: 000820381500572024

CONTRATO Nº 14/2024 – SAAD/LESTE-PMT. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024 – SEMDUH-PMT. CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL – PROCESSO JUDICIAL N° 0827917-14.2024.8.18.0140. PROCESSO ELETRÔNICO N° 00030.000635/2024-19-SEMDUH. CONSORCIO RECICLE/AURORA. OBJETO: contratação em caráter emergencial de empresa de engenharia para prestação de serviços de limpeza urbana do Sistema Integrado de Limpeza Pública do Município de Teresina, compreendendo o Sistema Complementar de Limpeza Urbana, no Município de Teresina/PI, por força de CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL-PROCESSO JUDICIAL N° 0827917-14.2024.8.18.0140. Os prazos de vigência e de execução da contratação perdurará até 03 de junho de 2025, limitado até a conclusão da conclusão da nova licitação dos serviços de limpeza pública do Município de Teresina/PI, contado da data da assinatura do contrato, improrrogável, conforme Decisão Judicial - Processo Judicial nº 0827917-14.2024.8.18.0140. VALOR MENSAL: R$ 3.316.371,10 (três milhões e trezentos e dezesseis mil e trezentos e setenta e um reais e dez centavos), VALOR ANUAL: R$ 39.796.453,20 (trinta e nove milhões e setecentos e noventa e seis mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos). A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 17001. 15452. 0005.2.666; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso (FR): 150.0100 – Recursos Não Vinculados de Impostos - GERAL. DATA DE ASSINATURA: 26/07/2024. Assinam pelas Contratadas, o Sr. Marcelo Corrêa Sousa e o Sr. Hilton Gonçalves Gomes, e pela Contratante, o Superintendente Alessandro Eulálio Dantas.

Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito

ID: 000770381500582024

PORTARIA Nº 48/2024, DE 31 DE JULHO DE 2024. O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, por base o art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/99, bem como o exercício das atribuições de Autoridade de Trânsito, por designação constante no Decreto n° 25.543, de 22 de janeiro de 2024, da Prefeitura Municipal de Teresina, PI, e, CONSIDERANDO, o que estabelece a Lei nº 2.620 de 26 de Dezembro de 1997, que cria e estabelece as diretrizes da STRANS; CONSIDERANDO, a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte - STRANS, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiên-